

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SENAI DR/ES Nº 001/2012 – 22/01/2012

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas de Docentes de Educação Profissional I, observados os requisitos mínimos constantes a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é interno e externo.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante análise curricular, aplicação de provas, aula demonstrativa e entrevista técnica, todas de caráter eliminatório.

1.3. O candidato que já tenha participado deste processo nos últimos 12 meses e tenha sido desclassificado não poderá inscrever-se para mesma área de atuação. (vide item 9.8)

1.4. A vaga disponível é para o município de **Colatina – ES**.

### 2. DO CARGO

#### 2.1. DOCENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL I – (MARCENARIA)

2.2.1 As vagas acima discriminadas observam os requisitos mínimos constantes a seguir:

**Cargo: Docente de Educação Profissional I**

**Remuneração: R\$ 1.127,56 (Referente a carga Horária de 20 horas semanais. A remuneração para quem cumpre a carga horária total, 40 horas semanais, é de 2.255,13)**

**Benefícios:** Plano de Saúde e Gratificação por hora/aula.

**Formação:** Ensino Médio, desejável Curso Técnico na área de atuação;

**Experiência:** Experiência profissional na área de atuação; desejável experiência em docência para cursos profissionalizantes.

**Conhecimentos:** Pacote Office.

**Competências Pessoais/Relacionais:** Comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, organização e planejamento, liderança, iniciativa, capacidade de negociação, visão sistêmica.

**Vagas: 01 vaga**

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições iniciam dia **22 de Janeiro de 2012** e poderão ser realizadas até dia **27 de Janeiro de 2012**.

3.2 As inscrições devem ser realizadas enviando currículo para o e-mail [curriculo@findes.org.br](mailto:curriculo@findes.org.br), identificando o assunto do e-mail "*Docente I – Marcenaria*", com base nas descrições do item 2 desse comunicado. **Só serão analisados os currículos cujo e-mail estiver identificado conforme orientado nesse comunicado.**

3.3 O SENAI, não será responsável por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

#### 4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos, aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão habilitados a participar da 2ª etapa do processo seletivo

4.1.3 Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

4.1.4 Os candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular, receberão a convocação por e-mail ou telefone, para a 2º etapa do Processo Seletivo, com informação de data, local e horário para realização da prova.

## **4.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – Eliminatória**

4.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à avaliação técnica por meio de provas.

4.2.2 O conteúdo programático:

Docente I – Marcenaria

- Leitura e interpretação de plantas de furação;
- Dimensionamento de plano de corte;
- Operação de máquinas de produção seriada de móveis;
- Acabamento de móveis;
- Montagem de móveis.

4.2.3 A prova contará com questões objetivas e/ou discursivas a cerca dos conhecimentos relacionados à área de atuação ao qual o candidato se inscreveu.

4.2.4 O valor total das provas será 10,0. Serão desclassificados os candidatos que tiverem **média inferior a 6,0**. Caso o número de candidatos aprovados nesta etapa seja superior a 20 por vaga, serão convocados primeiramente o grupo com as 20 maiores notas e, progressivamente os demais classificados mediante o surgimento de novas vagas. Todos os candidatos receberão retorno por e-mail de sua habilitação ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

4.2.5 Os candidatos aprovados nas provas receberão a convocação por e-mail ou telefone para a 3º etapa do Processo Seletivo, com informação de data, local e horário de realização dessa etapa.

## **4.3 3ª ETAPA: AULA DEMONSTRATIVA – Eliminatória**

4.3.1 Aula demonstrativa consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes ao cargo que está concorrendo. Sua apresentação será uma aula expositiva de duração máxima de 15 minutos, apresentada à banca examinadora.

4.3.2 As informações sobre o tema da aula de cada vaga serão divulgadas aos candidatos aprovados na Prova Teórica junto à convocação e agendamento da mesma. O candidato terá disponível para sua apresentação, sala de aula com materiais didáticos para execução desta etapa.

4.3.3 O candidato deverá apresentar o planejamento de sua aula no momento da aula demonstrativa (Plano de Aula - impresso).

4.3.4 O valor total da avaliação será 10,0. Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 7,0. Todos os candidatos receberão retorno por e-mail de sua habilitação ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

## **4.4 4ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA – Eliminatória**

4.4.1 Os candidatos habilitados na etapa de Aula Demonstrativa serão convocados para a etapa de Entrevista Final, que será realizada pela Unidade de Recursos Humanos e pelo responsável da área requisitante da vaga.

4.4.2 Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga salvo caso em que não tivermos número suficiente de inscritos no processo seletivo.

4.4.3 Nesta fase será verificada:

- a) a experiência do candidato e a relevância dessa experiência para a área solicitante.
- b) as expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades da área solicitante.
- c) a adequação do profissional ao perfil da sua futura equipe de trabalho.
- d) alinhamento do profissional com a missão das entidades SENAI e da área requisitante

4.4.4 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

<b>Escala</b>	<b>Pontuação</b>
SUPERA EXPECTATIVAS	10
ATENDE PLENAMENTE	8
ATENDE	6
ATENDE PARCIALMENTE	4
NÃO ATENDE	2

4.4.5 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média superior a 6 Pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6 Pontos serão desclassificados. Todos os candidatos receberão retorno por e-mail de sua habilitação ou não nessa etapa do Processo Seletivo.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida através da média de todas as etapas do processo seletivo (Avaliação Técnica, Aula Demonstrativa e Entrevista Técnica)

5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

## **6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme descrito no item 2 desse comunicado.

6.2 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados, em caso de:

- a) desistência do primeiro colocado;
- b) demissão do primeiro colocado;
- c) abertura de vaga com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste Processo Seletivo.

6.3 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAI DR/ES.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Melhor resultado na Entrevista Final
- b) Melhor resultado na Avaliação de Habilidades
- c) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada
- d) Melhor pontuação na Avaliação Técnica

## **8. DOS RECURSOS:**

8.1 O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da de comunicação do resultado ao candidato.

8.2. O candidato que solicitar revisão de etapa deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolado na Unidade de Recursos Humanos do Sistema FINDES, situada à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, 5º Andar, Santa Lúcia, Vitória.

8.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar

8.4 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.3 As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelos candidatos no Currículo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

9.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações técnicas e avaliação de habilidades.

9.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, avaliação de habilidades e da análise de dados e fatos através de banca examinadora após o horário fixado para o seu início.

9.4 As informações prestadas no Currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

9.5 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação dos do resultado final.

9.6 Fica assegurado ao SENAI DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

9.7 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema FINDES é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

9.8 É vedada a participação de candidatos que tenham sido reprovados, há menos de 1 ano, em processo seletivo para a mesma vaga descrita nesse comunicado, tendo em vista que todos os processos de seleção têm validade de 1 ano.

9.9 Em cumprimento à Portaria Conjunta nº. 010/2011 do Sistema Findes é vedada a contratação, direta ou indireta, de pessoas naturais no âmbito das entidades do Sistema FINDES que sejam parentes de 1º grau de membros do Conselho de Representantes, da Diretoria; do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos da FINDES e do CINDES, dos Conselhos Regionais do SENAI, do SESI e do IEL e seus respectivos suplentes e ainda com os detentores de Cargos de Direção, de Gestão, de Superintendência, de Gerência, quer sejam de Departamento, Divisões, Serviços, Setores e/ou Secretarias, Supervisão e Coordenação ou equivalentes.

9.9.1 No mesmo sentido fica vedada a contratação ou lotação de parentes até o 4º grau dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º nas áreas de Recursos Humanos, Compras e de Licitações.

9.9.2 Fica vedada ainda a lotação de parentes até o 4º grau, relacionados ou não, das pessoas ocupantes dos cargos mencionados no item 9.9 na mesma célula, setor, unidade, gerência, divisão ou denominação similar ou equiparável, em situação de subordinação.